

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar o processo licitatório, por meio de sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Urbanismo e Saneamento do Município de Santa Helena/SC, a serem utilizados na execução de serviços contínuos de manutenção, reparação e ampliação da rede de abastecimento de água, tanto na sede quanto nas comunidades do interior. A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata de registro de preços, estimado em 12 (doze) meses, observadas as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital. Conforme especificações e quantitativos estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MEDIA	TOTAL
1	UNID.	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC, ROSCA/BOLSA 20MM X 1/25	2,80	140,00
2	UNID.	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC, ROSCA/BOLSA 25MM X 3/4	3,30	165,00
3	UNID.	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC, ROSCA/BOLSA 32MM X 1/	4,97	248,50
4	UNID.	100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	2,30	230,00
5	UNID.	100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32MM X 25MM	3,30	330,00
6	UNID.	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40MM X 32MM	4,63	231,50
7	UNID.	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50MM X 40MM	5,97	298,50
8	UNID.	50	CAP PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	1,97	98,50
9	UNID.	50	CAP PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	2,80	140,00
10	UNID.	50	CAP PVC SOLDÁVEL DN 32 MM	4,30	215,00
11	UNID.	30	CAP PVC SOLDÁVEL DN 40 MM	5,97	179,10
12	UNID.	30	CAP PVC SOLDÁVEL DN 50 MM	7,63	228,90
13	UNID.	50	JOELHO DE 45° PVC SOLDÁVEL 25MM	2,80	140,00
14	UNID.	50	JOELHO DE 45 PVC SOLDÁVEL 32MM	5,13	256,50
15	UNID.	30	JOELHO DE 45 PVC SOLDÁVEL 50MM	7,30	219,00
16	UNID.	30	LUVA DE CORRER PVC JE-DN 20 DE 25 MM COM ANEL DE BORRACHA	9,63	288,90
17	UNID.	700	LUVA PVC SOLDÁVEL -DN 20MM	1,67	1.169,00

18	UNID.	700	LUVA PVC SOLDÁVEL-DN 25MM	1,97	1.379,00
19	UNID.	450	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32 MM	3,47	1.561,50
20	UNID.	100	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 40 MM	4,97	497,00
21	UNID.	100	REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL 20MM X 25MM	4,63	463,00
22	UNID.	50	REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL 32MM X 40MM	5,87	293,50
23	UNID.	30	REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL 32MM X 50MM	5,97	179,10
24	UNID.	70	REGISTRO COM BORBOLETA PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 20MM	14,33	1.003,10
25	UNID.	70	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	16,97	1.187,90
26	UNID.	40	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 40 MM	39,97	1.598,80
27	UNID.	30	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 60 MM	66,33	1.989,90
28	BARRA	2500	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-DN BARRA 20MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO, NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1-SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIAMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100-PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2-PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3-PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4-PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60 MPA, ABNT NBR 9822 EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ADUTORAS E REDES DE ÁGUA.	26,63	66.575,00
29	BARRA	2500	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-DN BARRA 25MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1- SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIAMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 -PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2-PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3-PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4-PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60 MPA, ABNT NBR 9822 - EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ADUTORAS E REDES DE ÁGUA	31,63	79.075,00

30	BARRA	500	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-DN BARRA 32 MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR: MARROM TUBOS PONTA - BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1-SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIAMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100-PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2-PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3-PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4-PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60 MPA, ABNT NBR 9822 - EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ADUTORAS E REDESÁGUA	68,00	34.000,00
31	BARRA	500	TUBO PVC SOLDAVEL CLASSE 15-DN 40 MM MATÉRIA PRIMA: PVC 6,3 COR MARROM TUBOS PONTA-BOLSA COM 6 M DE COMPRIMENTO. NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 5647-1-SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIAMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100-PARTE 1: REQUISITOS GERAIS, ABNT NBR 5647-2-PARTE 2: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 1,0 MPA, ABNT NBR 5647-3-PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,75 MPA, ABNT NBR 5647-4-PARTE 3: REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TUBOS COM PRESSÃO NOMINAL PN 0,60 MPA, ABNT NBR 9822-EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ADUTORAS E REDES DE ÁGUA	81,62	40.810,00
32	UNID.	200	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC EXTRA FORTE, INCOLOR. FRASCO COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS, COM PINCEL.	43,33	8.666,00
33	UNID.	40	FLANGES DE PVC PARA CAIXA DE ÁGUA DE 50MM-100 MCA	40,57	1.622,80
34	UNID.	100	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2	3,97	397,00
35	UNID.	100	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 1/2	4,30	430,00
36	UNID.	200	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4	4,47	894,00

37	MTS.	250	MANGUEIRA FLEXÍVEL REFORÇADA PARA JARDINAGEM, DIÂMETRO INTERNO DE 1/2" (MEIA POLEGADA), PAREDE COM ESPESSURA DE 2,0 MM E PRESSÃO DE 150 PSI FABRICADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAMADA INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS, JARDINAGEM E USO GERAL. PRODUTO RESISTENTE À PRESSÃO, TORÇÃO, ABRASÃO E INTEMPÉRIES, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT.	7,63	1.907,50
38	UNID	100	HIDROMETRO UNIJATO MAGNÉTICO 3/4" 0,75M <sup>3</sup> /H COBRE E VIDRO 15MM S/C, CONTENDO APROVAÇÃO NO INMETRO PORTARIA Nº 013/2003. MODELO APROVADO INMETRO UJ 4B0 CLASSE METROLÓGICA /"B/" QUANDO INSTALADO NA HORIZONTAL E 'A' NA VERTICAL. VAZÃO MÁXIMA (QMÁX) = 1,5 M <sup>3</sup> /H, VAZÃO NOMINAL (QNOM) = 0,75 M <sup>3</sup> /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO (QT) = 0,06 M <sup>3</sup> /H, VAZÃO MÍNIMA (QMIN) = 0,012 M <sup>3</sup> /H, INICIO DE FUNCIONAMENTO (QIF) = 6-10 L/H, MENOR GRADUAÇÃO DO MOSTRADOR DE 0,1 LITRO, VOLUME MÁXIMO REGISTRÁVEL DE ATÉ 9999 M <sup>3</sup> , TIPO DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICO, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO TAQUIMÉTRICO (VELOCIDADE) UNIJATO (JATO ÚNICO), PERDA DE CARGA NA VAZÃO MÁXIMA DE 0,1 MPA, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1,0 MPA. TEMPERATURA MÁXIMA DE 40 C, DIÂMETRO NOMINAL DE DN 20 Mm, COMPRIMENTO SEM CONEXÕES DE 115 MM, COMPRIMENTO COM CONEXÕES 212 MM, CONEXÃO POR ROSCA G 1B, CONFORME ABNT NBR 8133. ESPECIFICAÇÃO DAS CONEXÕES, SEM CONEXÕES, NORMA(S) DE FABRICAÇÃO NBR NM 212, INMETRO PORTARIA Nº 246 E ISO 4064 EIXOS E PIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 303, TURBINA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, CÚPULA TOTALMENTE EM VIDRO 5 OU 6MM TEMPERADO, PROTEGENDO A PARTE SUPERIOR E LATERAL DA RELOJOARIA, MOSTRADOR ORIENTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO TENDO SUA BASE DE SUSTENTAÇÃO INTEIRA EM LATÃO ENGRENAGENS EM ACETAL COPOLIMERO BLINDAGEM MAGNÉTICA ANEL SINTERIZADO EM LIGA DE FERRITE COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, CARÇAÇA EM LIGA DE COBRE (MÍNIMO 60%), ANEL DE FECHAMENTO DA CARÇAÇA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA PARA SUPORTAR TESTE DE 2,0 MPA, DEMAIS PEÇAS EM METAL E/OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA ADEQUADO AS FUNÇÕES REQUERIDAS, REGULAGENS EXTERNA COM	147,89	14.789,00

			LACRAÇÃO, RELOJOARIA COM TOTALIZADOR INCLINADO 45° SEM FORMAÇÃO DE DEGRAU, SELADA, TIPO SECA (GIRATORIA), ATENDE AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NA NORMA NBR NM 212, INMETRO PORTARIA Nº 246 E ISO 4064.		
39	UNID	50	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC PBS DN 60 MM	18,59	929,50
40	UNID	30	CURVA 45° PVC PBA DN 50MM	19,14	574,20
41	UNID.	100	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD (POLIETILENO), DN 20MM, CONEXÕES COM NORMAS REFERENCIAIS ISO14236/DIN 8076. CLASSE DE PRESSÃO: PN 16/	3,00	300,00
42	UNID.	100	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD (POLIETILENO), DN 25MM, CONEXÕES COM NORMAS REFERENCIAIS ISO14236/DIN 8076. CLASSE DE PRESSÃO: PN 16/	7,80	780,00
43	UNID.	50	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD (POLIETILENO), DN 32MM, CONEXÕES COM NORMAS REFERENCIAIS ISO14236/DIN 8076. CLASSE DE PRESSÃO: PN 16/	10,45	522,50
44	UNID	50	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD (POLIETILENO), DN 40MM, CONEXÕES COM NORMAS REFERENCIAIS ISO14236/DIN 8076. CLASSE DE PRESSÃO: PN 16/	16,75	837,50
45	UNID.	30	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD (POLIETILENO). DN 75MM. CONEXÕES COM NORMAS REFERENCIAIS ISO14236 / DIN 8076. CLASSE DE PRESSÃO: PN 16	53,83	1.614,90
46	UNID.	30	TÊE DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 16, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS PRESSURIZADOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEL ELASTOMÉRICO, RESISTENTE À CORROSÃO, INTEMPÉRIES E ESFORÇOS MECÂNICOS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 15803, ABNT NBR 15561 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	5,60	168,00
47	UNID.	30	TÊE DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 16, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS PRESSURIZADOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEL ELASTOMÉRICO, RESISTENTE À CORROSÃO, INTEMPÉRIES E ESFORÇOS MECÂNICOS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 15803, ABNT NBR 15561 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	11,78	353,40

48	UNID.	50	TÊE DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 16, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS PRESSURIZADOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEL ELASTOMÉRICO, RESISTENTE À CORROSÃO, INTEMPÉRIES E ESFORÇOS MECÂNICOS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 15803, ABNT NBR 15561 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	14,84	742,00
49	UNID	30	TÊE DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 16, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS PRESSURIZADOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEL ELASTOMÉRICO, RESISTENTE À CORROSÃO, INTEMPÉRIES E ESFORÇOS MECÂNICOS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 15803, ABNT NBR 15561 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	24,83	744,90
50	UNID	30	TÊE DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 16, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS PRESSURIZADOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEL ELASTOMÉRICO, RESISTENTE À CORROSÃO, INTEMPÉRIES E ESFORÇOS MECÂNICOS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 15803, ABNT NBR 15561 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	37,15	1.114,50
51	ROLO	20	TUBO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PE 80, TIPO A, PARA RAMAL PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 20, FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, NA COR AZUL OU PRETA COM IDENTIFICAÇÃO PARA ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 8417, ABNT NBR 15561 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, RESISTENTE À CORROSÃO, AGENTES QUÍMICOS E INTEMPÉRIES, INDICADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, ROLO DE 100 METROS.	346,67	6.933,40
52	ROLO	20	TUBO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PE 80, TIPO A, PARA RAMAL PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 20, FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, NA COR AZUL OU PRETA COM IDENTIFICAÇÃO PARA ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 8417, ABNT NBR 15561 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, RESISTENTE À CORROSÃO, AGENTES QUÍMICOS E INTEMPÉRIES, INDICADO PARA CONDUÇÃO	373,00	7.460,00

			DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, ROLO DE 100 METROS		
53	ROLO	10	TUBO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PE 80, TIPO A, PARA RAMAL PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 20, FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, NA COR AZUL OU PRETA COM IDENTIFICAÇÃO PARA ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 8417, ABNT NBR 15561 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, RESISTENTE À CORROSÃO, AGENTES QUÍMICOS E INTEMPÉRIES, INDICADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, ROLO DE 100 METROS ROLO DE 100 METROS	680,00	6.800,00
			<b>VALORES EXPESSOS EM REAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>293.772,30</b>

1.2. Quanto a natureza do objeto se enquadra:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.394/2023.

(x) Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Os materiais devem atender as normativas da NBR e ABNT, além de outras necessárias se houver.

1.4. O critério de julgamento da licitação será de MEDIA DE PREÇO POR ITEM.

1.5. O fornecimento destes itens é enquadrado como não continuado.

1.6. Por se tratar de estimativas, as quantidades e os valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pedido mínimo ou valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a adequada manutenção, reparação e ampliação da rede de abastecimento de água potável no Município de Santa Helena/SC, assegurando a continuidade, eficiência e segurança do serviço público prestado à população, tanto na sede quanto nas comunidades do interior.

2.2. Verifica-se que o sistema de abastecimento de água existente apresenta fragilidades operacionais, especialmente em razão do desgaste natural da infraestrutura, ocorrência de vazamentos, necessidade de substituição de componentes e ampliação da rede para atendimento de novas demandas. Tais fatores comprometem a regularidade e a qualidade do fornecimento de água, exigindo intervenções contínuas por parte da Administração.

2.3. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais hidráulicos adequados é indispensável para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como para a

ampliação da rede, permitindo maior agilidade na execução das atividades e redução de interrupções no abastecimento.

2.4. A contratação encontra-se alinhada às diretrizes de interesse público, especialmente no que se refere à promoção da saúde, à melhoria das condições de vida da população e à garantia de acesso a serviço essencial, sendo executada com utilização da equipe própria do Município, que dispõe de capacidade técnica e operacional para a realização dos serviços.

2.5. Dessa forma, justifica-se a realização de processo licitatório, por meio de sistema de registro de preços, visando assegurar o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais necessários, em conformidade com as normas técnicas e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

3.1. A solução adotada consiste na realização de processo licitatório, por meio do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC, destinados ao atendimento das demandas contínuas de manutenção, reparação e ampliação da rede de abastecimento de água do Município de Santa Helena/SC, considerando todo o ciclo de vida dos materiais, desde a aquisição até sua utilização e substituição.

3.2. A fase inicial do ciclo de vida corresponde à aquisição dos materiais, a qual será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços, estimada em 12 (doze) meses. O fornecedor será responsável pelo fornecimento dos itens de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade, conformidade e adequada entrega dos produtos.

3.3. Na fase de utilização, os materiais serão empregados pela equipe própria do Departamento de Urbanismo e Saneamento na execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, bem como na ampliação da rede de abastecimento de água, permitindo intervenções ágeis e eficazes sempre que necessário.

3.4. A fase de operação e manutenção compreende a integração dos materiais à rede existente, sendo responsabilidade do Município a gestão, conservação e eventual substituição dos componentes, de modo a assegurar o pleno funcionamento do sistema. A qualidade e durabilidade dos materiais adquiridos são fatores determinantes para a redução de falhas, diminuição de perdas e aumento da vida útil da infraestrutura.

3.5. Dessa forma, a solução adotada está baseada na aquisição eficiente de insumos, aliada à utilização da estrutura própria da Administração para execução dos serviços, garantindo maior controle operacional, economicidade e continuidade na prestação do serviço público essencial.

3.6. Em decorrência do exposto, conclui-se pela realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do sistema de registro de preços, fornecimento parcelado e critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a legislação vigente.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. Os materiais objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação visa atender às demandas contínuas do Departamento de Urbanismo e Saneamento do Município de Santa Helena/SC, relacionadas à manutenção, reparação e ampliação da rede de abastecimento de água, garantindo a continuidade, segurança e eficiência do serviço público prestado à população.

4.3. Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, assegurando qualidade, durabilidade, resistência e compatibilidade com a infraestrutura existente, de modo a garantir o adequado funcionamento do sistema de abastecimento de água.

4.4. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, bem como demais padrões de qualidade e segurança exigidos para materiais destinados ao uso em sistemas de abastecimento de água potável.

4.5. Os materiais deverão permitir perfeita interconexão entre seus componentes, assegurando estanqueidade, integridade e desempenho adequado do sistema hidráulico, sendo vedado o fornecimento de itens incompatíveis ou que comprometam a funcionalidade da rede.

4.6. Os produtos fornecidos estarão sujeitos à verificação e conferência no ato da entrega, podendo ser recusados aqueles que não atendam às especificações técnicas ou apresentem defeitos, irregularidades ou divergências em relação ao solicitado.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Urbanismo e Saneamento do Município de Santa Helena/SC.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, podendo ser estabelecidos prazos inferiores conforme a urgência da demanda.

5.3. Caso os materiais entregues não estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, a contratada deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação formal.

5.3.1. O prazo para substituição poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da contratada e aceitação pela Administração.

5.4. Os preços contratados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, sendo vedada a cobrança de valores adicionais.

5.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Administração, bem como atender prontamente às orientações e determinações da fiscalização.

5.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas, podendo adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento contratual.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E/OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 2.394/2023, observando as diretrizes aplicáveis à gestão e ao controle das contratações públicas no âmbito do Município de Santa Helena/SC.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o correto fornecimento dos materiais hidráulicos, especialmente quanto à conformidade com as especificações técnicas, prazos de entrega e condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na ata de registro de preços.

6.3. Considerando que o objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais destinados à manutenção, reparação e ampliação da rede de abastecimento de água, caberá ao fiscal acompanhar as entregas realizadas conforme as Ordens de Fornecimento emitidas, atestando o recebimento apenas após a verificação da conformidade dos itens entregues.

6.4. O fiscal deverá registrar, de forma detalhada, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e das contratações dela decorrentes, inclusive eventuais atrasos, desconformidades, falhas de qualidade ou descumprimento das condições estabelecidas, adotando as medidas necessárias à regularização.

6.5. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais, o fiscal deverá notificar a contratada para que proceda à devida correção ou substituição, no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.6. As situações que extrapolem a competência do fiscal deverão ser comunicadas ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, a quem caberá a adoção das medidas administrativas pertinentes, inclusive quanto à eventual aplicação de penalidades.

6.7. O gestor será responsável pela coordenação das atividades de acompanhamento da execução, assegurando que as aquisições realizadas por meio da ata atendam às

necessidades do Município, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

6.8. Em razão da natureza do objeto, não há execução direta de serviços pela contratada, cabendo ao Município, por meio de sua equipe própria, a utilização dos materiais adquiridos na execução das atividades de manutenção, reparação e ampliação da rede de abastecimento de água.

6.9. O acompanhamento e a fiscalização da execução não afastam a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos, devendo estes atender integralmente às especificações técnicas exigidas.

6.10. O gestor do contrato deverá manter atualizado o processo de acompanhamento da ata de registro de preços, garantindo o adequado controle das aquisições, o registro das ocorrências e a transparência na execução, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O recebimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, sendo efetuado pelo fiscal designado, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, com verificação de conformidade em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, edital e proposta da contratada.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a contratada proceder à substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, tampouco afasta a responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto.

7.4. Nos casos de divergência quanto à quantidade, qualidade ou especificações dos materiais entregues, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração promover a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, mediante a devida regularização da pendência pela contratada.

7.5. O pagamento será realizado de forma proporcional aos materiais efetivamente entregues e aceitos, em até 10 (dez) dias úteis após o ateste da nota fiscal pelo setor competente, condicionado à verificação da regularidade da documentação apresentada.

7.6. Para fins de liquidação da despesa, a nota fiscal deverá conter, de forma clara e precisa, a identificação do processo licitatório, da ata de registro de preços, da respectiva Ordem de Fornecimento, bem como a descrição completa dos materiais fornecidos, incluindo quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, além dos dados cadastrais e bancários da contratada.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização por parte da contratada, sem geração de ônus para a Administração.

7.8. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.9. A contratada optante pelo regime do Simples Nacional deverá comprovar tal condição mediante apresentação de documentação válida, para fins de aplicação do tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

7.10. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária indicada pela contratada, podendo ser descontadas eventuais tarifas bancárias, conforme normas da instituição financeira utilizada pelo Município.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento por menor preço por item.

8.2. Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

8.3. Para comprovação da Qualificação Técnica, as proponentes que sagrar-se vencedoras de algum item deverão apresentar as seguintes comprovações:

a) Apresentar Prospecto ou ficha técnica dos itens vencidos pelas proponentes, contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item, grifando todas as características exigidas neste edital e no termo de referência.

a1) Não será admitida a mera transcrição do descritivo técnico elaborado e exigido no termo de referência, sem a descrição dos produtos, a qual deverá ser a realidade do item ofertado.

a2) Na hipótese em que não for apresentado prospecto ou ficha técnica solicitada ou, quando apresentada, pelo licitante provisoriamente vencedor não for aprovada por não atender às exigências previstas no termo de referência, o Pregoeiro convocará os demais classificados no certame para, querendo, apresentar prospecto ou ficha técnica do referido objeto.

a3) A avaliação do prospecto ou ficha técnica apresentado observará a ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda a todos os requisitos.

a4) Apurado prospecto ou ficha técnica que atenda as exigências do objeto, aquelas apresentadas pelos demais licitantes classificados na sequência serão desconsiderados, não gerando qualquer direito a estes.

b) Para os itens relacionados a tubos e conexões em PVC destinados a sistemas de abastecimento de água, deverá ser comprovada a conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente aqueles referentes a sistemas de adução e distribuição

de água, mediante apresentação de certificados, laudos técnicos, declarações do fabricante ou documentos equivalentes que atestem a qualidade, resistência e adequação dos produtos ao uso pretendido.

b1) Quando aplicável, deverá ser apresentada comprovação de certificação ou homologação dos produtos por entidades do setor, garantindo a qualidade, segurança e adequação dos materiais ao uso em sistemas de abastecimento de água potável.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 293.772,30(Duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.394/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Helena - SC, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A formação do preço referencial foi realizada com base em pesquisa direta junto a empresas que atuam no fornecimento de materiais hidráulicos, mediante solicitação formal de orçamentos, considerando fornecedores do ramo compatíveis com o objeto da contratação. Os valores obtidos foram analisados de forma criteriosa, sendo adotado como parâmetro para definição do preço estimado a média dos preços válidos coletados, de modo a refletir adequadamente as condições praticadas no mercado e assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

## **10. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ARTIGO 40, § 1º**

10.1. A especificação dos materiais, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

a). As especificações dos implementos foram baseadas em processos licitatórios anteriores.

10.2. Indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimentos provisório e definitivo.

a). Conforme disposto no item 05 deste termo.

10.3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

a) Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições, prazos e demais especificações estabelecidas pelo fabricante.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria e/ou de transferências constitucionais e legais, a ser indicada no respectivo processo administrativo de aquisição, de acordo com a solicitação de cada órgão requisitante. A contratação se dará por meio de Registro de Preços, não havendo a necessidade de empenho do valor total estimado, mas sim das parcelas que serão efetivamente adquiridas.

Santa Helena – SC, 19 de junho de 2026.

---

**Andreia Pazini**

Diretor de Urbanismo e Saneamento

---

**Luiz Gluitz**

Secretário de Administração